



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva com fornecimento de peças para o veículo FORD RANGER PREFIXO 223 PLACA GFA 9106, ANO 2017/2018 PATRIMÔNIO 26.846, CHASSI 8AFAR23LXJJ042482 pertencente a Secretaria Municipal de Educação.

| LOTE UNICO | Veículo FORD RANGER PREFIXO 223 PLACA GFA 9106, ANO 2017/2018 PATRIMÔNIO 26.846, CHASSI 8AFAR23LXJJ042482 | | | |
|--|---|----------------------------------|------|------|
| LOTE UNICO – | ITEM | DESCRIÇÃO DAS PEÇAS | UND. | QTDE |
| SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO veículo FORD RANGER PREFIXO 223 PLACA GFA 9106, ANO 2017/2018 PATRIMÔNIO 26.846, CHASSI 8AFAR23LXJJ042482 | 1 | BANDEJA SUPERIOR | PÇ | 02 |
| | 2 | BIELETA SUSP DIANT | PÇ | 02 |
| | 3 | AMORTECEDOR DIANTEIRO | PÇ | 02 |
| | 4 | COXIM DE AMORTECEDOR DIANT | PÇ | 02 |
| | 5 | BUCHA FEIXE DE MOLA DIANT | PÇ | 04 |
| | 6 | BUCHA FEIXE DE MOLA TRASEIRA | PÇ | 04 |
| | 7 | BATENTE SUSP DIANT | PÇ | 02 |
| | 8 | PIVO DA SUSPENSAO INF | PÇ | 02 |
| | 9 | DISCO DE FREIO | JG | 02 |
| | 10 | PASTILHA DE FREIO | JG | 01 |
| | 11 | AMORTECEDOR TRAS | PÇ | 02 |
| | 12 | SENSOR ABS TRASEIRO DIR. | PÇ | 01 |
| | 13 | SENSOR DE ABS TRASEIRO ESQ. | PÇ | 01 |
| | 14 | SENSOR DE VELOCIDADE DIFERENCIAL | PÇ | 01 |
| | 15 | SAPATA DE FREIO TRASEIRO | JG | 01 |
| | 16 | TAMBOR DE FREIO TRAS | JG | 02 |
| | 17 | CILINDRO DE RODA TRAS | PÇ | 02 |
| | 18 | ÓLEO CAMBIO 75W80 SEMI SINTETICO | L | 04 |
| | 19 | OLEO CAMBIO DEXRON 6 | L | 02 |
| | 20 | FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE | PÇ | 01 |
| | 21 | FILTRO DE COMB | PÇ | 01 |



| | | | |
|----|------------------------------------|----|----|
| 22 | -FILTRO DE AR | PÇ | 01 |
| 23 | SERVIÇO ALINHAMENTO | SV | 01 |
| 24 | SERVIÇO BALANCEAMENTO | SV | 04 |
| 25 | SERVIÇO CAMBAGEM CAMINHONETE * L/D | SV | 01 |
| 26 | SERVIÇO CAMBAGEM CAMINHONETE * L/E | SV | 01 |
| 27 | MÃO DE OBRA | SV | 01 |

1.2 O custo estimado total da contratação é de R\$10.689,90 (Dez mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima OU em anexo.

2. FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO OU AQUISIÇÃO

O fornecimento do objeto contratado é necessário para a manutenção preventiva e corretiva veículo **FORD RANGER PREFIXO 223 PLACA GFA 9106, ANO 2017/2018 PATRIMÔNIO 26.846, CHASSI 8AFAR23LXJJ042482** e consequentemente para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Educação.

3. PÚBLICO ALVO

O serviço em questão trará benefícios a todos os servidores que utilizam o veículo, visto que trará melhor cumprimento ao que diz respeito a transporte com segurança.

4. PROBLEMA A SER RESOLVIDO

O problema a ser solucionado com a o serviço em questão visa atender as necessidades de manutenção do veículo, mantendo em perfeitas condições de funcionamento. Visto que o veículo é utilizado para atender as demandas administrativas, com deslocamento de pessoas a serviço da Secretaria Municipal de Educação. Vale lembrar que o veículo encontra-se parado sem possibilidade de uso, necessitando da manutenção com urgência.

5. RESULTADOS ESPERADOS

Os resultados almejados com os serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva com fornecimentos de peças, visam garantir o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, bem como a utilização do veículo pelos servidores e Preservação do patrimônio público.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução como um todo envolve todos os ambientes ligados a Secretaria Municipal de Educação. O serviço em questão tem o intuito de manter o bem público em perfeitas condições de uso, mantendo a conservação e a manutenção adequada do patrimônio público.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. A empresa a ser contratada deverá atender as condições de habilitação e apresentação de propostas a serem exigidas no Edital, tais como as condições mínimas de qualificação econômica,



fiscal, trabalhista e técnica, tudo nos termos mínimos previstos no Capítulo VI da Lei Federal no 14.133/21.

7.2. A empresa contratada deverá comprovar ser do ramo de atividade do objeto contratado.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A empresa deverá realizar a entrega e o fornecimento do objeto contratado na Garagem Municipal na Avenida 23 de Junho nº 273, Bairro Vila Elias neste Município de Jacupiranga/SP.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. A Secretaria Municipal de Educação ficará responsável pela fiscalização do objeto solicitado para manutenção da frota municipal de Jacupiranga, designando a Sr^a. Adalgisa Maria de Lima.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. O valor contratado será pago em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, assinada pelo Secretário da pasta.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 O fornecedor está sujeito à fiscalização dos serviços com fornecimento de peças no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber os serviços, caso o mesmo não se encontre e condições satisfatórias ou no caso de os serviços não serem de primeira qualidade;

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação dos serviços com fornecimento de peças ofertados com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade.

- DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços com fornecimento de peças e consequente aceitação pelo setor competente.

11.2 Menor preço e ser do ramo de atividade do objeto contratado.

12. Estimativa do valor da Contratação

O valor contratado estimado será de **R\$ 10.689,90**

13. Adequação Orçamentária



13.1. Adequada à lei orçamentária anual, a despesa é objeto de dotação específica e suficiente ou que estejam abrangidas por crédito genérico, de forma que, somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não estão ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

13.2. Compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias a despesa está conforme com as diretrizes, os objetivos, as prioridades e as metas previstas nesses instrumentos e não infringe qualquer de suas disposições.

13.3. Fichas orçamentária 152 e 154.

Jacupiranga, 27 de Fevereiro de 2024.

Daieli Rodrigues Lemos Valentim

Agente de Organização Escolar

4439

Adalgisa Maria de Lima

Secretária Municipal de Educação